



DECRETO N.º 42.982, DE 18/10/2022.

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI N.º 4.438/2021;

Art. 1º Fica suplementado no Orçamento da Despesa prevista para o
Exercício de 2022 a importância de R\$1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil
reais), nas seguintes classificações funcionais:

**11.00.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
TRABALHO**

11.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**08.244.0023.2.0080 – Atendimento a Pessoas em Situação de Risco e
Trabalho de Infantil - Abordagem Social**

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Vínculo: 2.390.0010.0000 – R\$ 190.000,00

4.4.50.42.00 – Auxílios

Vínculo: 2.390.0010.0000 – R\$ 10.000,00

**08.244.0023.2.0081 – Atendimento às Famílias e Indivíduos no
CREAS/PAEF**

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Vínculo: 2.311.0000.0000 – R\$ 190.000,00

4.4.50.42.00 - Auxílios

Vínculo- 2.311.0000.0000 – R\$ 10.000,00

**08.244.0023.2.0091 – Implantação e Manutenção de Serviço de
Acolhimento Institucional para Adultos**

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Vínculo: 2.001.0000.0000 – R\$ 230.000,00

4.4.50.42.00 - Auxílios

Vínculo: 2.001.0000.0000 – R\$ 30.000,00

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Vínculo: 2.390.0010.0000 - R\$ 230.000,00

**08.244.0023.2.0082 – Atendimento às Famílias Centros de
Referências da Assistência Social-CRAS**

33.50.43.00 – Subvenções Sociais

Vínculo: 2.311.0000.0000 – R\$ 240.000,00

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br





44.50.42.00 – Auxílios
2.311.0000.0000 – Valor R\$30.000,00

08.241.0023.2.0094 – Manutenção do Centro de Convivência dos Idosos

33.50.43.00 – Subvenções Sociais
Vínculo: 1.001.0000.0000 – R\$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm parte de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

11.00.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

11.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0023.2.0091 – Implantação e Manutenção de Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Vínculo: 2.001.0000.0000 – R\$ 230.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vínculo: 2.001.0000.0000 – R\$ 30.000,00

08.241.0023.2.0094 – Manutenção do Centro de Convivência dos Idosos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vínculo: 1.001.0000.0000 – R\$ 10.000,00

Art. 3º Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm parte do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021:

Fonte de Recursos: 2.390.0010.0000 – Outros Recursos vinculados a Assistência Social: Transf. Dos Estados no valor de R\$ 430.000,00.

Fonte de Recursos: 2.311.0000.0000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS no valor de R\$ 470.000,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

